



COMUNICADO

Se recebeu no período de setembro de 2013 e/ou 2015 apoios do IEFP, numa das seguintes medidas:

- **Apoios à Contratação**
 - Estímulo 2013 (Portaria n.º 106/2013, de 14/03)
 - Apoios à contratação via reembolso da TSU (Portaria n.º 204-A/2013, de 18 de junho)
- **Emprego Inserção**
 - CEI Património (Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro)
- **Estágios Profissionais**
 - Passaportes Emprego (Impulso Jovem) (Portaria n.º 225-A/2012, de 31 de julho, alterada pela Portaria n.º 65-B/2013, de 13 de fevereiro) e retificada pela Declaração de Retificação n.º 18/2013, de 25 de março)
 - Estágios Património (Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro)
 - Programa Estágios Profissionais (Portaria n.º 92/2011 de 28 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 309/2012, de 9 de outubro, Portaria n.º 3-B/2013, de 4 de janeiro e Portaria n.º 120/2013, de 26 de março)

Comunica-se que:

1. No período em causa a aplicação dos apoios comunitários do Fundo Social Europeu (FSE) foi concretizado através do novo quadro de programação 2014-2020 designado de Portugal 2020.
2. Este novo ciclo de programação compreende 4 programas operacionais temáticos e 5 programas operacionais regionais no continente que possibilitam o financiamento através do FSE de alguns dos apoios concedidos pelo IEFP, consoante se trate de regiões consideradas de transição (Algarve), menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo) e mais desenvolvidas (Lisboa).
3. Consoante a tipologia da medida, grupo etário ou região em causa, o financiamento far-se-á pela intervenção do Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego (POISE), incluindo Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) e Programas Operacionais Regionais (POR`s).
4. Neste sentido, constituem obrigações dos beneficiários dos apoios referidos, o seguinte:



- permitir o acesso aos locais onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, quer por parte do IEFP, quer por parte de outras entidades competentes para o efeito;
- conservar os documentos relativos aos processos de candidatura, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de 3 anos, a contar da data de encerramento do PO (a indicar no site do IEFP), ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de estado, se estas fixarem prazo superior;
- proceder à publicitação dos apoios (conforme quadro em anexo) em conformidade com o disposto na legislação aplicável dos fundos estruturais, garantindo deste modo o princípio da transparência e dando a conhecer aos destinatários de que os apoios constituem objeto de financiamento.

5. Para mais informações consulte neste site o regulamento/manual revisto da medida em que foi apoiado.

Medidas Revogadas	Regiões	Destinatários	Publicitação dos apoios - Logotipos								
Estímulo 2013 (Portaria n.º 106/2013, de 14/03) e Apoios à contratação via reembolso da TSU (Portaria n.º 204-A/2013, de 18 de junho)	Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve	até 29 anos de idade									
	Lisboa, Algarve	> 29 anos de idade									
	Norte, Centro, Alentejo	> 29 anos de idade									
CEI Património (Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro)	Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve	n.a.									
Passaportes Emprego (Impulso Jovem) (Portaria n.º 225-A/2012, de 31 de julho, alterada pela Portaria n.º 65-B/2013, de 13 de fevereiro) e retificada pela Declaração de Retificação n.º 18/2013, de 25 de março) e Estágios Património (Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro) e Programa Estágios Profissionais (Portaria n.º 92/2011 de 28 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 309/2012, de 9 de outubro, Portaria n.º 3-B/2013, de 4 de janeiro e Portaria n.º 120/2013, de 26 de março)	Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve	até 29 anos de idade									
	Lisboa, Algarve	> 29 anos de idade									
	Norte, Centro, Alentejo	> 29 anos de idade									